



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12747403/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007954/2019-82

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 12493625/2019 - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Adoto em razão a redução da penalidade do Auto Infração e Notificação nº 0229\_00036\_2019, com o valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais) lavrado em desfavor de Marianna Ghazaryan, para R\$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais);
3. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 30/10/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12747403** e o código CRC **7422E75F**.